



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 318, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor público municipal, **INACIO MACSON FUHR**, Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a partir de 13/09/2021 a 27/09/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Um (01) dia licença-prêmio desse mesmo período aquisitivo já foi concedido, conforme requerimento do dia 30/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de setembro de 2021.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 10/09/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.